

Considerando o Parecer Jurídico nº 147/2016 NUJUR-ARCON/PA de 01/12/2016 que concluiu pela legalidade e justeza da aplicação do índice de reajuste tarifário proposto; Considerando a análise do processo e decisão favorável proferida pelos Srs. Conselheiros em sessão extraordinária realizada em 13 de dezembro de 2016, transcrita em ata; Considerando, ainda, que o reajuste tarifário ora analisado e aprovado de 9,42% compreende a variação do INPC/IBGE no período de outubro de 2015 a novembro de 2016; e Com fundamento nas Leis Estaduais nº 5.922/95, 6.099/97 e Decretos nº 1.540/96 e 209/08.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR reajuste tarifário requerido nos autos dos processos nº 2016/416523 e 2016/474449-ARCON/PA, fixando em 9,42% o índice de reajuste das tarifas de embarque vigentes nos terminais rodoviários estaduais administrados pela Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda - SINART, correspondente à variação do INPC/IBGE de outubro de 2015 a novembro de 2016.

Art. 2º - Determinar à Diretoria da ARCON que adote as providências necessárias à atualização das tarifas nas condições presentemente estabelecidas;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do CONERC, em 13 de novembro de 2016.

Raimundo Nonato Miranda de Vasconcelos

Presidente

Protocolo: 130471

RESOLUÇÃO CONERC - Nº 06/2016

O Senhor Presidente do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - CONERC, no uso de suas atribuições previstas no inciso VI, do art. 22, do Regimento Interno do CONERC; e

Considerando os pedidos de reajuste tarifário constantes nos autos dos processos nº 2016/478984 e 2016/485116 - ARCON/GTH, apresentados à ARCON por Empresa de Navegação Erlon Rocha Ltda. e T.L.P. Coimbra Navegação Eireli-Epp, operadoras de serviços de transportes hidroviários intermunicipal de passageiros na linha Santarém - Itaituba por equipamento tipo lancha;

Considerando que a tarifa está sem reajuste desde dezembro de 2012, conforme consta nos autos dos processos, e que compete ao CONERC analisar e aprovar reajuste tarifário dos serviços públicos de transporte intermunicipal de passageiros outorgados a terceiros, prevista no art. 13, inciso VII, da Lei 6.099/97 e no art. 1º, inciso VII do Decreto nº 209/07;

Considerando os estudos e análises realizados pela Gerência de Transporte Hidroviário - GTH -ARCON-PA que culminaram com os Pareceres Técnicos, datado de 28/11/2016 e 12/12/2016, mostrando o índice de reajuste tarifário no período de dezembro de 2012 a agosto de 2016 com base no INPC-IBGE e no Decreto nº 1.540/96.

Considerando o Parecer Jurídico nº 146/2016 NUJUR-ARCON/PA, que concluiu pela legalidade do reajuste tarifário requerido; Considerando a análise do processo e decisão favorável proferida pelos Srs. Conselheiros em sessão ordinária realizada em 13/12/2016, transcrita em Ata;

Considerando, ainda, que o reajuste tarifário, ora analisado e aprovado por unanimidade dos senhores conselheiros, de 35,96% (trinta e cinco inteiros e noventa e seis centésimos percentuais) compreende o período acumulado de dezembro de 2012 a agosto de 2016, conforme metodologia estabelecida no Decreto nº 1.540/95; e

Com fundamento na Constituição Federal, nas Leis Estaduais nº 5.922/95, 6.099/97 e Decretos nº 1.540/96 e 209/08.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR reajuste tarifário requerido nos autos dos processos nº 2016/478984 e 2016/485116 - ARCON/GTH, no percentual de 35,96 %, fixando em R\$109,41 (cento e nove reais e quarenta e um centavos) o valor da tarifa dos serviços públicos de transporte hidroviário intermunicipal de passageiro, em favor de Empresa de Navegação Erlon Rocha Ltda. e T.L.P. Coimbra Navegação Eireli-Epp, operadoras da linha Santarém - Itaituba por equipamento tipo lancha.

Art. 2º - Determinar à Diretoria da ARCON que adote as providências necessárias à atualização da tarifa nas condições presentemente estabelecidas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do CONERC, em 13 de dezembro de 2016.

Raimundo Nonato Miranda de Vasconcelos

Presidente

Protocolo: 130458

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 292 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013 e demais normativas legais aplicáveis à espécie; CONSIDERANDO o processo nº 2016/470585;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **FLAVIA BASTOS DE MEDEIROS**, matrícula nº 5445191, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 133/2016 - SEDAP celebrado com a Empresa MOREIRA & GODOY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º - As atribuições do FISCAL DO CONTRATO estão estabelecidas no art. 6º do Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013, e as determinações que ultrapassarem essas atribuições deverão ser encaminhadas à DIAF, para a adoção dos procedimentos necessários ao estrito cumprimento da execução do contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.

Rosana Correa

DIAF/SAGRI

4006-1282

Protocolo: 130428

CONTRATO

Contrato nº 133/2016-SEDAP

Pregão Eletrônico SRP nº 003/2016 - SEDAP

Objeto: contratação de empresa responsável pelo apoio a realização da Feira Florcolate.

Valor Total: R\$ 57.119,85

Dotação Orçamentária: 8447/0335/339030 e 339039

Data Assinatura: 13/12/2016.

Vigência: 13/12/2016 a 30/12/2016.

Contratado: MOREIRA & GODOY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Endereço: Travessa Dr. Enéas Pinheiro nº 2462, Bairro: Marco - Belém/PA

Ordenador: HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES.

Protocolo: 130175

Contrato nº 057/2016-SEDAP

Pregão Eletrônico SRP nº 013/2015 - SEDAP

Objeto: Aquisição do Item 07 na quantidade de 06 pick ups nova strada, conforme especificações do Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 013/2015.

Valor Total: R\$ 287.100,00

Dotação Orçamentária: 6393/ 449052/ 0306 e 6101

Data Assinatura: 01/07/2016.

Vigência: 12 meses

Contratado: PARÁ AMAZÔNIA COMÉRCIO LTDA - EPP

Endereço: Rodovia Mario Covas nº 900, Coqueiro.

CEP: 67.015-000 - Ananindeua/PA

Ordenador: HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES.

Protocolo: 130293

Contrato nº 134/2016-SEDAP

Pregão Eletrônico SRP nº 008/2015 - SEDAP

Objeto: Aquisição do item 56 na quantidade de 01 (um) Veículo Tipo passeio, conforme especificações do Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2015.

Valor Total: R\$ 41.300,00

Data Assinatura: 05/12/2016

Vigência: 12 Meses

Dotação Orçamentária: 6393/ 4490-52/ 0101

Contratado: MÓNACO VEÍCULOS LTDA

Endereço: Rodovia BR 316, KM 05, Nº 1235 - Ananindeua/PA

Ordenador: HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Protocolo: 130450

EXTINÇÃO DE CONTRATO

Termo de Rescisão do Contrato Amigável

Contrato nº 053/2016 - SEDAP

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca e Empresa Pará Amazônia Comércio Ltda - EPP.

Data da Assinatura: 14/12/2016.

Ordenador Responsável: Hildegardo de Figueiredo Nunes

Protocolo: 130224

Termo de Rescisão do Contrato Amigável

Contrato nº 044/2016 - SEDAP

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca e Empresa Pará Amazônia Comércio Ltda - EPP.

Data da Assinatura: 02/12/2016.

Ordenador Responsável: Hildegardo de Figueiredo Nunes

Protocolo: 130459

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 010/16

Convênio: 002/2016

Data de assinatura: 13/12/2016

Objeto: alteração da Dotação Orçamentária quanto a fonte de 0135 para 0335.

Ordenador: HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Protocolo: 130265

DIÁRIA

DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 394/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145.

OBJETIVO: Conduzir o servidor Tracísio Cruz, que irá verificar a situação sanitária do plantel na UAGRO de Capitão Poço.

DESTINO: Capitão Poço/PA PERÍODO: 15 a 16/12/2016

Nº DE DIÁRIAS: 1 e ½ (uma e meia) diária

VALOR: R\$ 202,50 (Duzentos e dois reais e cinquenta centavos)

BENEFICIÁRIO: João Carlos Moraes Gonçalves

MATRÍCULA: 5009154 CPF: 20783531249

CARGO: Motorista ORIGEM Belém/PA

ORDENADOR: Ana Paula de Lima Sandoval Bezerra

Protocolo: 130318



OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 0861, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário - DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terra devoluta localizada no Município de Peixe-Boi, abrangendo uma área de 59,7309ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. **1996/19162.**

RESOLVE:

I - ARRECADAR, área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com **59,7309ha (cinquenta e nove hectares, setenta e tres ares e nove centiares)**, insere no **Município de Peixe-Boi**, sem denominação, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em **Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice D56M-4003, de coordenadas N 9.867.035,41m e E 242.962,41m, situado na divisa da margem direita à montante do Rio Peixe-Boi com Elinaldo J. Rodrigues, deste, segue confrontando com Elinaldo Jaquetes Rodrigues, com os seguintes azimutes e distâncias 101°39'42" e 607,78 m até o vértice D56M-4002, de coordenadas N 9.866.912,56m e E 243.557,64m, situado na divisa de Elinaldo J. Rodrigues com a faixa de domínio da Travessa São Pedro, deste, segue confrontando com Travessa São pedro, com os seguintes azimutes e distâncias 191°39'03" e 974,66 m até o vértice D56M-4004, de coordenadas N 9.865.957,98m e E